



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO IX - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº 42/2017
DECRETO Nº 43/2017
DECRETO Nº 44/2017
PORTARIA Nº 0001/2017
PORTARIA Nº 0002/2017
PORTARIA Nº 0003/2017
PORTARIA Nº 0004/2017
PORTARIA Nº 0005/2017
PORTARIA Nº 0006/2017
PORTARIA Nº 0007/2017
PORTARIA Nº 0008/2017
PORTARIA Nº 0009/2017
PORTARIA Nº 0010/2017
PORTARIA Nº 0011/2017
PORTARIA Nº 0012/2017
PORTARIA Nº 0013/2017
PORTARIA Nº 0014/2017
PORTARIA Nº 0015/2017
PORTARIA Nº 0016/2017
PORTARIA N.º 001/2017 SEC. DE ADM.
PORTARIA N.º 002/2017 SEC. DE ADM.
PORTARIA N.º 003/2017 SEC. DE ADM.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 (nove) a 20 (vinte) de Janeiro de 2017, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18:00 h.

Art. 3º. O Recadastramento será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada á Avenida Deputado Lister Caldas, nº 1952, nesta cidade.

Art. 4º. O recadastramento será feito mediante o preenchimento do impresso, cujo modelo segue anexo ao presente Decreto e encontra-se disponível no site da Prefeitura.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recadastramento munido de documentos pessoais originais ou cópias autenticadas, conforme relação anexa ao presente Decreto.

Art. 6º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, até que sejam removidas as causas da retenção.

§1º- Nas entidades, a suspensão ou restabelecimento do pagamento será feita diretamente pela unidade responsável pela administração de pessoal e será dada ciência à Secretaria Municipal de Administração.

§2º - Nos órgãos, a suspensão ou restabelecimento será feita pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o órgão competente, fará a divulgação para fins de conhecimento e esclarecimento do servidor.

Art. 8º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta fornecerão à Secretaria Municipal de Administração as informações por ela requeridas e necessárias ao recadastramento dos servidores municipais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantanhede - MA, 02 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42, 02 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cantanhede, Marco Antônio Rodrigues de Sousa, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos cadastros dos servidores públicos municipais, tanto da Administração Direta quanto Indireta; Considerando a impossibilidade dos trabalhos da Equipe de Transição Municipal causada por entraves criados pelo ex-prefeito, que não forneceu os dados relativos ao funcionalismo público de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal; Considerando a necessidade de adequação do quadro funcional existente com a realidade atual administrativa e financeira.

DECRETA:

Art. 1º. Designar o Sr. MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, que proceda aos atos necessários para executar o Recadastramento de todos os servidores do quadro municipal, incluindo-se aí os efetivos, aposentados e pensionistas de qualquer natureza e espécie.

Marco Antônio Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ✓ Foto;
- ✓ Xerox da carteira de identidade (RG);
- ✓ Xerox do CPF;
- ✓ Xerox da carteira profissional (CTPS);
- ✓ Xerox da carteira do conselho de classe acompanhada do comprovante de quitação;
- ✓ Número PIS/PASEP;
- ✓ Xerox do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- ✓ Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino);
- ✓ Número da agência e conta bancária (Banco do Brasil) se possuir;
- ✓ Xerox autenticada do termo de posse e portaria;
- ✓ Xerox da carteira nacional de habilitação - categoria d (motorista ou operador de máquinas pesadas);
- ✓ Xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Xerox da certidão de nascimento dos dependentes;
- ✓ Declaração que não exerce atividade incompatível com o cargo (acúmulo ilícito de cargos);
- ✓ Declaração lícita de acúmulo de cargos;
- ✓ Xerox do comprovante de residência atualizado;
- ✓ Xerox do comprovante de escolaridade;
- ✓ Declaração de bens.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR 2017

1. DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR:				MATRICULA:		
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:		ESTADO CIVIL:		
NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:			
CÔNJUGE:			PORTARIA Nº.:			
FILIAÇÃO:	PAI				FOTO 3X4 (ATUALIZADA)	IDENTIFICAÇÃO
	MÃE					
ESCOLARIDADE:				FORMAÇÃO:		
IDENTIDADE:		ÓRGÃO		UF:	DATA DE EMISSÃO	
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:	UF:	DATA DE EMISSÃO	
CPF:		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CAT.			PIS/PASEP OU NIT:	
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):		SÉRIE:		UF:	DATA DE EMISSÃO	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

LOGRADOURO:			BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:		UF:	FONE:

3. BANCO PARA PAGAMENTO

BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
--------	----------	-----------------	--

4. DADOS FUNCIONAIS

SITUAÇÃO: EFETIVO <input type="checkbox"/> CONCURSO <input type="checkbox"/>		CARGO/FUNÇÃO:		ÓRGÃO:	
SECRETARIA:		CARGA HORÁRIA:		SALÁRIO BRUTO: R\$:	ADMISSÃO: / /

5. DEPENDENTES ATÉ 21 ANOS

NOME:	PARENTESCO:		SEXO: M F		INVÁLIDO: SIM NÃO	
NOME:	PARENTESCO:		SEXO: M F		INVÁLIDO: SIM NÃO	
NOME:	PARENTESCO:		SEXO: M F		INVÁLIDO: SIM NÃO	
NOME:	PARENTESCO:		SEXO: M F		INVÁLIDO: SIM NÃO	

*Obs.: Para recebimento do salário família o servidor deve apresentar as seguintes cópias: Certidão de nascimento, cartão vacina, declaração da escola (atualizada).

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO AUTÊNTICAS.

CANTANHEDE - MA EM: / /

ASSINATURA DO SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 43 de 02 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa horários de expediente da Administração Pública Municipal.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cantanhede, com a competência que lhe confere os arts. 30 da Constituição Federal/88, e a Lei Orgânica do Município de Cantanhede,

Considerando os princípios constitucionais da eficiência, da moralidade administrativa, da continuidade do serviço público e do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente em todos os órgãos públicos a partir da presente data será das 8h às 12h e de 14 às 18h.

Art. 2º. Na prefeitura o atendimento ao público ocorrerá somente pela manhã, tendo em vista que a tarde o expediente será interno.

Art. 3º. O novo horário de trabalho não se aplica para as atividades consideradas essenciais.

§1º. São consideradas atividades essenciais:

- I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II - assistência médica e hospitalar;
- III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV - funerários;
- V - transporte coletivo;
- VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII - telecomunicações;
- VIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
- IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X - controle de tráfego aéreo;
- XI - compensação bancária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 02 de janeiro de 2017.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Cantanhede



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 44 de 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina a exoneração imediata de todos os cargos comissão dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Cantanhede/MA.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc VI e a Constituição Estadual, e

Considerando a instituição de uma novel gestão administrativa para o quadriênio 2017/2020; e

Considerando a natureza do cargo de confiança e a necessidade imperiosa da nomeação de novo corpo de funcionários.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os atuais ocupantes dos cargos em comissão dos órgãos da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - As gratificações oriundas dos cargos suscitados no art. 1º ficam suprimidas a partir da publicação deste.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA N.º 01/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nomeia o senhor **Diógenes dos Santos Melo** para o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Diógenes dos Santos Melo**, para ocupar o cargo **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cantanhede**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA N.º 02/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nomeia a senhora **Luana Cristina de Sousa Bastos** para o cargo de **Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo** e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Luana Cristina de Sousa Bastos**, para ocupar o cargo **Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cantanhede**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA N.º 03/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nomeia a senhora **Leyanne Fernanda do Nascimento Silva** para o cargo de **secretária executiva da Secretaria Municipal de Governo** e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Leyanne Fernanda do Nascimento Silva**, para ocupar o cargo **secretária executiva da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cantanhede**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0004/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Saúde**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Luís Freitas Guimarães**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0005/2017

Institui a nomeação da **Secretária Municipal de Educação**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Lília Lima e Silva dos Santos**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0006/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Infraestrutura**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José João Rabelo dos Santos**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0007/2017

Institui a nomeação da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Paula Cristina Castro Souto**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0008/2017

Institui a nomeação da **Secretária Municipal da Mulher**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal da Mulher**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Betânia Maria Monteiro da Silva Soares**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal da Mulher**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0009/2017

Institui a nomeação da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria José Pereira Baima**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0010/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Esportes**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Cezar Roberto Gonçalves Cantanhede**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Esportes**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0011/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Raimundo Lima Oliveira**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0012/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Fazenda**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **João de Deus Lima Costa**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0013/2017

Institui a nomeação do **Chefe de Gabinete**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Gabinete**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Bruno Vieira Bezerra**, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0014/2017

Institui a nomeação do cargo de Diretor Geral do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede – IAPMC**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede - IAPMC**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Alberto Neves dos Santos**, para ocupar o cargo de Diretor Geral do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede - IAPMC**.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0015/2017

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E NOMEIA SEUS MEMBROS.**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 51º e parágrafo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. A Comissão de que trata a caput deste artigo será constituída pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2017.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Diógenes dos Santos Melo	648.140.763-04	Comissionado	Presidente
Luana Cristina de Sousa Bastos	602.223.513-81	Comissionado	Membro
Adriana Martins Veras	029.675.723-30	Efetivo	Membro
Ronaldo Cruz Silva	051.912.133-35	Efetivo	Suplente
Leyanne Fernanda do Nascimento Silva	035.908.833-32	Comissionado	Suplente

Art 2º As funções da Comissão criada do artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8.666 de junho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantanhede, 02 de Janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0016/2017

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

RESOLVE

Art 1º Fica designado o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. O Pregoeiro que trata a caput deste artigo será o Sr **DIÓGENES DOS SANTOS MELO** e a equipe de apoio será constituída pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2017.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Luana Cristina de Sousa Bastos	602.223.513 -81	Comissionado	Apoio
Adriana Martins Veras	029.675.723-30	Efetivo	Apoio
Ronaldo Cruz Silva	051.912.133-35	Efetivo	Suplente
Leyanne Fernanda do Nascimento Silva	035.908.833-32	Comissionado	Suplente

Art 2º As funções acima designadas e criada do artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 3º, da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantanhede, 02 de Janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2017

Determina o horário de funcionamento interno da Administração Pública do Município de Cantanhede/MA, conforme regulamentação do Decreto N.º 43 de 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando o **Decreto N.º 43 de 02 de Janeiro de 2017** que regulamenta o horário de funcionamento da administração pública neste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário das 14 às 18h para expediente apenas interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 02/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Administração**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Manoel Erivaldo Caldas dos Santos**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Governo**.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Governo**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Luiz Carlos Rego Amaral**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Governo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE